



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERCEIRO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECTEC/PE -, E A ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - ITEP/OS.**

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.014/0001-33, neste ato, representado por seu Governador, **EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 453.347.734-87, portador da cédula de identidade nº 1.791.883 - SSP/PE, por intermédio da **SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECTEC/PE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 41.230.103/0001-25, com sede à Rua Vital de Oliveira, nº 32 - Bairro do Recife, Recife-PE - CEP 50.030-370 -, neste ato, representada pelo seu Secretário, **MARCELINO GRANJA DE MENEZES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 217.547.994-34, portador da cédula de Identidade nº 1.304.096 SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de Olinda-PE e a **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - ITEP/OS**, doravante, denominada **ITEP/OS**, associação civil sem fins econômicos, qualificada como organização social pelo Decreto Estadual nº 26.025 de 14 de outubro de 2003, com titulação renovada pelo Decreto Estadual nº 38.191, de 18 de maio de 2012, com endereço de sua sede localizado à Av. Professor Luiz Freire nº 700 - Cidade Universitária - Recife-PE - CEP 50.740-540 -, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.774.391/0001-15, representada, neste ato, pelo seu Diretor Presidente, **FREDERICO CAVALCANTI MONTENEGRO**, brasileiro, casado, físico, inscrito no CPF/MF sob o nº 142.174.064-87, portador da cédula de identidade nº 232.994 - SSP/PB, e por seu Diretor Técnico, **IVAN DORNELAS FALCONE DE MELO**, brasileiro, solteiro, engenheiro cartógrafo, inscrito no CPF/MF sob o nº 653.808.354-49, portador da cédula de identidade nº 3.211.567 SSP/PE e, como intervenientes, a **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**, doravante denominada, simplesmente, **SEMAS/PE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.471.612/0001-04, com endereço à Av. Marquês de Olinda, nº 222 - Bairro do Recife, Recife/PE, neste ato representado pelo seu Secretário, **SÉRGIO LUIS DE CARVALHO XAVIER**, brasileiro, casado, jornalista, inscrito no CPF/MF nº 326.520.704-87, portador da cédula de Identidade RG: 4.050.738 SSP/PE, residente e domiciliado à Av. Beira Rio, nº 1035 - apt. 1801 - Bairro: Madalena - Recife/PE - CEP: 50.710-110, designado pelo Ato Governamental nº 3600/2011, publicado no Diário Oficial de Pernambuco no dia 15 de março de 2011 e em razão da Lei nº 14.264 de 06 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 36.495 de 06 de maio de 2011; a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD/PE** -, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.022/0001-80, com sede à Rua Dona Maria César, nº 68 - Bairro do Recife, Recife-PE - CEP 50030-140, neste ato, representada por seu Secretário, **JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 457.021.954-34, portador da cédula de identidade nº 2.416.382 - SSP/PE, residente e domiciliado na cidade do Recife-PE e a **SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ/PE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.014/0001-33, com sede na Rua Imperador D. Pedro II, s/nº -



Santo Antônio, Recife-PE - CEP. 50010-240, neste ato, representada por seu secretário, **PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 457.021.954-34, portador da cédula de identidade nº 3.886.748 - SSP/PE, residente e domiciliado na cidade do Recife-PE, resolvem celebrar o seu Terceiro Termo Aditivo, que será regido pela Lei nº 11.743, de 20 de janeiro de 2000, com as alterações promovidas pela Lei nº 12.973, de 26 de dezembro de 2005, e pelo Decreto nº 23.046, de 19 de fevereiro de 2001, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a exclusão integral de todas as metas correlatas à competência da SEMAS/PE, que estão elencadas no Plano de Trabalho do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão firmado em 10 de janeiro de 2010, de acordo com o quadro abaixo, bem como a inclusão das obrigações previstas nas alíneas “i”, “j”, “k” e “l”, todas da Cláusula Segunda, com a seguinte redação:

*CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ITEP/OS - ... i) Observar durante a execução do Contrato de Gestão, e de seus aditivos o cumprimento dos princípios constitucionais da Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência; j) Publicar, na imprensa oficial do Estado, extrato do contrato de gestão e de demonstrativo da sua execução física e financeira; k) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação; l) Reservar os recursos financeiros necessários para fazer face aos custos decorrentes da celebração de Termo de Adesão ao Contrato Mater nº 02/SAD/SEADM/2012 e os que dele decorrerem, que foram e/ou serão firmados entre o Estado de Pernambuco e o Consórcio REDE PE CONECTADO.*

#### **QUADRO I: METAS A SEREM CANCELADAS**

<b>META</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>OBJETO</b>
1.3	Política de Meio Ambiente	Executar projetos da Política Estadual de Meio Ambiente de Pernambuco.
1.5	Educação Ambiental	Fortalecer a Educação Ambiental do Estado de Pernambuco de forma contextualizada, no âmbito da Política Estadual de Meio Ambiente de Pernambuco.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO E DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

O Plano de Trabalho originário permanecerá inalterado em relação às metas não contempladas com as alterações promovidas no presente Termo Aditivo e em estrita conformidade com os seus respectivos prazos de cumprimento, os quais se encontram previstos no Contrato de Gestão celebrado em 10 de janeiro de 2010 e em suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro - os pesos relativos às metas excluídas no presente Termo Aditivo foram redistribuídos nas demais metas, em relação ao Plano de Trabalho do Primeiro



Termo Aditivo, conforme quadro abaixo:

QUADRO II: METAS COM PESOS AJUSTADOS
METAS
1.4 Criar o Serviço de Inspeção Fitossanitária e de Avaliação da Qualidade de Frutas na Europa, em apoio ao setor da Fruticultura Irrigada de Pernambuco. (Peso global = 0,3)
1.6 Pesquisar, monitorar e controlar o processo de climatização de ar e possível colonização, multiplicação e disseminação de bactérias e fungos em ambientes interiores de serviços de saúde da rede pública. (Peso global = 0,2)
2.1 Criar e manter o Núcleo de Gestão dos Centros Tecnológico - NGCT (Peso global = 0,7)
2.2 Manter em funcionamento o Centro Tecnológico da Moda (Peso global = 0,3)
2.3 Implementar as ações do CT Laticínios (Peso global = 0,3)
2.4 Manter em funcionamento o Centro Tecnológico do Gesso. (Peso global = 0,3)
2.5 Manter em funcionamento o Centro Tecnológico da Cultura Digital (Peso global = 0,2)
2.6 Manter em funcionamento o Centro Tecnológico da Ovinocaprinocultura (CT Pajeú). (Peso global = 0,2)
2.8 Implementar o Centro Tecnológico de Fármacos (Peso global = 0,8)
2.9 Fortalecer a gestão dos CVT de Pernambuco (Peso global = 0,9)
3.2 Ampliar a oferta de incubadoras de empresas de base tecnológica no interior do Estado. (Peso global = 0,4)
3.3 Produzir e transmitir programas informativos sobre temas de interesse científico e tecnológico aplicado às atividades de empreendedores das cadeias produtivas locais (Peso global = 0,7)
3.4 Implementar um Pré-Parque Tecnológico para atender a demanda de novas empresas nas áreas de biotecnologia, fármacos, eletroeletrônica e áreas afins. (Peso global = 0,2)
3.5 Implantar projeto piloto de controle de qualidade de 03 (três) produtos adquiridos no CEASA, para compor a merenda escolar de escolas estaduais. (Peso global = 0,2)
4.1 Planejar a regionalização dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos (Peso global = 0,2)
4.2 Realizar acompanhamento técnico dos serviços de engenharia relativa às obras públicas estaduais de reforma e construção civil. (Peso global = 0,7) Continuação.
5.1 Implantar rede de comunicação digital em 15 pontos (05 CT, 10CVT - Rede Tecnológica de Pernambuco (RETEP) (Peso global - 0,7).



...Continuação

QUADRO II: METAS COM PESOS AJUSTADOS	
METAS	
5.2	Gerir rede ícone, rede de fibra óptica da região metropolitana de Pernambuco. (Peso global = 0,4)
5.3	- Gerir rede de comunicação digital sem fio e através de fibras óticas a cabo na RMR (Peso global = 0,3)

Parágrafo Segundo - Foram readequados os pesos das submetas listadas a seguir, em função da sua previsão no Plano de Trabalho do Primeiro Termo Aditivo.

QUADRO III: SUBMETAS COM PESOS AJUSTADOS		
METAS	PESO	SUBMETAS
2.2 Manter em funcionamento o Centro Tecnológico da Moda (Peso global = 0,3)	0	2.2.2 Atender a demanda de desenvolvimento de design de empresas de confecção do APL de Confecção e de artesãos do Alto do Moura, através do Centro Tecnológico da Moda. (30 empresas)
	1	2.2.5 - Ofertar 60 vagas para um novo curso técnico de nível médio no eixo tecnológico de Produção Cultural e Design.
2.5 Manter em funcionamento o Centro Tecnológico da Cultura Digital (Peso global = 0,2)	4	2.5.2 - Ofertar 60 vagas para um novo curso técnico de nível médio no eixo tecnológico de Produção Cultural e Design
	3	2.5.4 Ofertar 100 vagas para dois novos cursos de qualificação na área de Introdução a Produção e Gestão de Carreira. (Efetivar 80% das matrículas)
	3	2.5.5. Ofertar 200 vagas em curso de Formação Inicial e Continuada no Eixo de Informação e Comunicação na modalidade EAD, para 3 CT e 10 CVT e (via RETEP). (Efetivar 80% das matrículas).
2.6 Manter em funcionamento o Centro Tecnológico da Ovinocaprinocultura (CT Pajeú). (Peso global = 0,2)	4	2.6.2 - Ofertar 60 vagas para um novo curso técnico de nível médio no eixo tecnológico de Ambiente, Saúde e Segurança
	1	2.6.3 Ofertar 100 vagas para dois novos cursos de qualificação nos Eixos Tecnológicos de Produção Alimentícia e Gestão e Negócios (Efetivar 80% das matrículas).
4.2 Realizar acompanhamento técnico dos serviços de engenharia relativa às obras públicas estaduais de reforma e construção civil. (Peso global = 0,7)	0	4.2.1 Elaborar 04 conjuntos de projetos de arquitetura, instalações elétricas, hidro sanitárias, incêndio e SPDA, telefonia e lógica e memorial descritivo de novos Centros Tecnológicos: CT Materiais e Nanotecnologia (Recife-PE) - CT Fármacos (Goiana-PE) - CT Aquicultura (São Lourenço da Mata - PE) - e CT Agricultura Irrigada (Petrolina-PE)
	1,5	4.2.2 Elaborar 05 conjuntos de projetos, orçamentos e termos de referência para reformas de infraestrutura nos Centros Tecnológicos de Laticínios, Cultura Digital, Pajeú, Araripe e Fármacos

...Continuação

QUADRO III: SUBMETAS COM PESOS AJUSTADOS		
METAS	PESO	SUBMETAS
4.2 Realizar acompanhamento técnico dos serviços de engenharia relativa às obras públicas estaduais de reforma e construção civil. (Peso global = 0,7).	0,5	4.2.3 Realização de sondagem e topografia dos terrenos para construção de novos CVT de Confeção, nos municípios de Palmares, Barreiros, Xexéu, Taquaritinga do Norte, Cortês, Bonito, Custódia, Paulista e Timbaúba (09 municípios)
	0	4.2.4 Realizar acompanhamento técnico dos serviços de engenharia relativa as obras de reforma e construção do ParqTel (07 medições)
	3,5	4.2.5 Elaborar projetos de destinação final de esgoto, estrutura, ar comprimido, planilha orçamentária e Termos de Referência para os novos Centros Tecnológicos e para o Laboratório de Plástico.
	1	4.2.6 Acompanhamento técnico da construção dos 4 CT (CT Materiais e Nanotecnologia (Recife-PE) - CT Fármacos (Goiana-PE) - CT Aquicultura (São Lourenço da Mata-PE) - e CT Agricultura Irrigada (Petrolina-PE) e do Laboratório de Plástico + 9 CVT (48 medições)
	3,5	4.2.7 Executar os projetos de reformas e ampliação de 5 CT (CTCD, Laticínios, Pajeú, Araripe e Fármacos) (08 medições)

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

A partir da data de assinatura do presente Termo, nenhum valor será mais repassado em razão das metas estabelecidas no Plano de Trabalho originário e suas alterações, que seja da esfera de competências da SEMAS/PE, mantendo-se as mesmas condições estabelecidas no anterior Cronograma de Liberação Financeira e suas alterações em relação àquelas que não forem canceladas, cujos valores permanecem consignados no orçamento da SECTEC/PE, para fazer face à execução do objeto previsto na Cláusula Primeira do Contrato de Gestão com as alterações promovidas por seus termos aditivos firmados até a presente data.

### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado pela SECTEC/PE, em extrato, no prazo legal, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco (DOE-PE) e, na sua íntegra, em seu sítio eletrônico ([www.sectec.pe.gov.br](http://www.sectec.pe.gov.br)).

### CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO

Ficam rerratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão originariamente celebrado, bem como em seus respectivos termos aditivos, que não tenham sido revogadas ou alteradas por este Termo Aditivo.



## **CLAUSULA SÉXTA - DA VIGENCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a na data de sua publicação.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, as partes contratantes e intervenientes, mandam imprimir o presente Termo, em 06 (seis) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, segue assinado juntamente com as testemunhas ao final identificadas para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Recife (PE), em 22 de dezembro de 2012.

---

**EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**  
Governador do Estado de Pernambuco

---

**SÉRGIO LUIS DE CARVALHO XAVIER**  
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

---

**MARCELINO GRANJA DE MENEZES**  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

---

**JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Administração

---

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Secretário de Estado da Fazenda

---

**FREDERICO CAVALCANTI MONTENEGRO**  
Diretor Presidente do ITEP/OS

---

**IVAN DORNELAS FALCONE DE MELO**  
Diretor Técnico do ITEP/OS

### **TESTEMUNHAS:**

---

NOME:  
CPF/RG:

---

NOME:  
CPF/RG: